



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

[www.cabrobo.pe.gov.br](http://www.cabrobo.pe.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo)

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2676

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| Dispensas .....                     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cabrobo.pe.gov.br](http://www.cabrobo.pe.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cabrobó**

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: [www.cabrobo.pe.gov.br](http://www.cabrobo.pe.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo)

#### **Câmara Municipal de Cabrobó**

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cabrobo.pe.gov.br](http://www.cabrobo.pe.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2676

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ (PE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026-FME.**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026-FME.**

**DISPENSA Nº 009/2026-FME**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TATAMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS (TAIS COMO ARTES MARCIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABROBÓ/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO ART. 75 II DA LEI 14.133/21. EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ EDUARDO DE JESUS COELHO** **CNPJ: 14.787.549/0001-82** PARA O OBJETO DO CERTAME, TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL PARA A EMPRESA DE **R\$ 35.000,00** (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM **28 DE MAIO DE 2026** POR **NILVANDA MARIA DA SILVA**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: NILVANDA MARIA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/28D2-BCCB-E5D8-ACD5> e informe o código 28D2-BCCB-E5D8-ACD5





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2676

Página 3 de 4

### Dispensas

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-FMS PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026-FMS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-FMS - ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO -**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações do Município, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio, nomeados pela **Portaria nº 201, de 23 de janeiro de 2026** com a finalidade de receber, bem como analisar a documentação apresentada referente ao Processo Administrativo em tela, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL E IMEDIATO DE 02 PULVERIZADORES DO TIPO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE, CONTROLE, BLOQUEIO VETORIAL E PREVENÇÃO DAS ENDEMIAS E ARBOVIROSES TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Iniciando os trabalhos, é cediço informar que a Secretaria, através de sua equipe de Planejamento, realizou pesquisa de preços direta com eventuais prestadores devidamente aptos à execução do Objeto, tendo a mesma obtido 03 (três) propostas, cujas mesmas são as seguintes:

1) **B R Tecnologia Comercial LTDA** inscrita no CNPJ nº 60.888.994/0001-56, com proposta comercial no valor global de R\$ 15.936,60 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

2) **CASSEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 02.942.353/0001-36, com proposta comercial no valor global de R\$ 14.006,00 (quatorze mil e seis reais) e;

3) **Erradik Saúde Ambiental Comercio de Produtos Domissanitários EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.221.566/0001-37, com proposta comercial no valor global de R\$ 13.923,28 (treze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Assim, tendo em vista que o valor médio de mercado estimado está encampado

dentro do permissivo legal estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que é o valor de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, seria passível que a contratação fosse realizada mediante processo de dispensa de licitação.

Com relação à não abertura de prazo para obtenção de propostas adicionais, conforme preconiza o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, foi considerado o disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 121/2023, cujo mesmo traz em seu teor o seguinte: Art. 77. Fica dispensada a publicação

do edital de contratação direta para os procedimentos cujo valor não ultrapassem 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Por considerar que o valor médio estimado da contratação, na ordem de **R\$ 14.754,96(quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, correspondentes a aproximadamente 22,3% do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal 14.133, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, fica então dispensada a abertura de prazo para obtenção de propostas adicionais para o objeto

**Adiante**, considerando as propostas comerciais apresentadas, fica constatado que o preço da proponente **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.221.566/0001-37, acima mencionada, está acomodada dentro do valor médio estimado pela **Secretaria de Saúde**, sendo este financeiramente o mais vantajoso para a Administração, justificando-se aqui o preço proposto para o correto fornecimento, após cumpridos os requisitos previstos pelo Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, C/C Art. 5 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 conforme previstos no Termo de Referência

Em seguida passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21. Destarte, mediante cumprimento de todos os requisitos mínimos de habilitação, considerando primordialmente o rol taxativo de documentos dispostos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal 14.133/2021. Mediante análise, pôde-se observar que os documentos apresentados encontram-se em plena validade, EXCETO pela Certidão Negativa de Débitos Municipais. Todavia, em consulta aos portais emissores das certidões, foi constatado que a proponente encontra-se regular perante os órgãos. As certidões resultantes da consulta encontram-se acostadas à documentação gerada até o presente momento para fins de confirmação dos atos narrados nesta ata. Por esta razão, fica certificada a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21 e, por consequência, justifica-se aqui a razão da escolha das mesmas como aptas a realização dos fornecimentos junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó**.

1 Nesse sentido, considerando o teor do julgamento acima, primordialmente quanto ao rito processual disciplinado no Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, e considerando toda a documentação produzida até o presente momento, cuja mesma constará dos autos do procedimento e mediante manifestação favorável da Assessoria Jurídica, eu, Thiago Lopes Quirino, Agente de Contratação deste Fundo Municipal, juntamente com sua equipe de apoio, entende que **HÁ POSSIBILIDADE E VIABILIDADE** de contratação, mediante certificação de



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2676

Página 4 de 4

aptidão da proponente **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.221.566/0001-37, para realização do objeto deste procedimento, pelo valor global de **R\$ 13.923,28 (treze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**. Todavia, ressalta-se que todos os documentos foram recebidos e instruídos em pleno atendimento às disposições contidas nos **incisos II, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, não cabendo a este Agente de Contratações a opção por contratar, mas sim de analisar a legalidade dos procedimentos e sua adequação às prerrogativas Legais inerentes à matéria. Ainda, salientamos que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como adjudicação/homologação, publicação e formalização contratual, conforme Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Em nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às **9h45min**, neste mesmo dia, com a presente ata de que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.  
Cabrobó/PE, 08 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO LOPES QUIRINO**  
Agente de Contratações

\_\_\_\_\_  
**Camila Cristina de S. Cardoso**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Sonia Maria dos Santos Alves Barboza**  
Equipe de Apoio

.....  
**MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-FMS**  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**005/2026-FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Cabrobó-PE, no uso de suas atribuições Legais, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 011/2017, AUTORIZA, RATIFICA E HOMOLOGA **O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL E IMEDIATO DE 02 PULVERIZADORES DO TIPO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE, CONTROLE, BLOQUEIO VETORIAL E PREVENÇÃO DAS ENDEMIAS E ARBOVIROSES TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ-PE**. Contratada: **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.221.566/0001-37**. Valor Global: **R\$ 13.923,28 (treze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**. Cabrobó-PE, 08/06/2026. **Thamirys Arielly Brandão Andrade e Silva** – Secretária de Saúde.  
.....